



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 914/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa incluir trecho de logradouro público no Quadro 04 AE, do Livro XI, Centralidade Linear de Proteção Ambiental - ZCLp, anexo à Lei nº 13.885/04, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo.

Conforme a justificativa, a propositura propõe a inclusão de trecho de logradouro da Rua Baltazar Fernandes no Quadro referido, uma vez que o trecho em questão já estava contemplado como uso especial Z8-CR2 na Lei nº 9.411/81.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas, exarando parecer contrário. Conforme consta em seu parecer, "... Durante a realização das audiências públicas, a representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento posicionou-se de forma contrária ao prosseguimento da propositura, tendo em vista que ela se baseia em legislação já revogada".

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar das elevadas intenções do nobre autor, consideramos que a matéria não deva prosperar, eis que, como acima afirmado, trata-se de legislação revogada.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/6/2019

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Paulo Frange (PTB) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Fernando Holiday (DEM)

Ota (PSB)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2019, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).